



TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Secretaria de Administração Geral

Processo nº 003052/2020 – TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de máscaras laváveis

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação, que tem como objeto a aquisição de 1.800 (um mil e oitocentas) máscaras do tipo retangular, com dupla camada, sendo a externa composta 100% de poliéster e a interna 50% poliéster e 50% algodão, com elástico para fixação nas orelhas. As máscaras serão personalizadas com a logo do TCE, nos termos do Memorando nº 000039/2020 - SG (ev. 1; fls. 1-2). A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 8; fls. 1-2) e identificou a proposta da empresa PARAIBANA SPORTES LTDA, CNPJ nº 08.474.850/0001-33 (ev. 6; fl. 2), no valor total de R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais), como a de menor preço, segundo a Informação 007/2020 – CCS (ev. 8; fl. 1-2). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 24, inciso II, c/c o art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho 42/2020 - TCE (ev. 10; fl. 1), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista nos incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa mencionada, no valor total de R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais).

Natal (RN), 20 de julho de 2020.

Jaime Mariz de Faria Neto
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Processo nº 003052/2020 – TC
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN
Assunto: Aquisição de máscaras laváveis

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho 42/2020 - TCE (ev. 10; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, à Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 20 de julho de 2020.

Jaime Mariz de Faria Neto
Secretário Geral